

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 03 de dezembro de 2019, sito à Rua da Glória 290 — 8º andar — Glória — Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:20 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e o Auditor Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o Auditor, Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

## - Processo Nº 28/2019-CD

Objeto ...... Recurso

Recorrente ...... Ricardo Maurício

Recorridos ...... Comissários Desportivos da 11ª Etapa do

Campeonato Brasileiro de Stock Car 2019 -

Goiânia-GO

Terceiro Interessado..... Carlos Eduardo dos Santos Galvão Bueno Filho

Advogado Recorrente...... Dr. Ricardo Rocha

Advogado Terceiro Interessado... Dr. Luis Felipe Pereira da Silva

Procurador...... Dr. Pedro Henrique Cacella

Relator ...... Dr. Leonardo Pampillón

Presentes ao julgamento, os Patronos do Recorrente, Dr. Ricardo Rocha e Dr. Carlos Augusto Faletti, além do Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro, manifestou-se no sentido de prova testemunhal, com a oitiva do Sr. Rosinei Campos. Já o Terceiro Interessado manifestou-se no sentido de provas documentais, já carreadas aos autos. Por sua vez; a Procuradoria manifestou-se no sentido de prova testemunhal, com a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Renato Lopes. Logo após, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Por questão de ordem, o Patrono do Recorrente requereu o julgamento das Preliminares de intempestividade e de falta de representação adequada no documento de reclamação, arguidas pelo próprio, antes da realização da oitiva das testemunhas, que foi deferido pelo Relator. Por conseguinte, o Patrono do Recorrente iniciou sua sustentação oral, em relação às preliminares, pelo tempo regimental, no sentido de que as

Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180

de la

fur



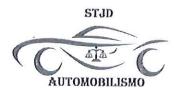
## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

mesmas sejam acolhidas. Logo após, o Patrono do Terceiro Interessado iniciou sua sustentação oral em relação às referidas preliminares, pelo tempo regimental, no sentido de que as mesmas sejam rejeitadas. Em seguida, passou-se a palavra ao D. Procurador, também pelo tempo regimental, em relação às preliminares suscitadas, no sentido de que as mesmas sejam afastadas. Por conseguinte, o Relator pôs em mesa o julgamento das referidas preliminares. Após os debates, por unanimidade, ambas foram Rejeitadas. Ato contínuo, iniciou-se a oitiva das testemunhas, Sr. Rosinei Campos e Sr. Renato Lopes, respectivamente. Por conseguinte, foi realizada a sustentação oral do Patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso, por todos os fatos narrados na Exordial. Logo após, foi dada a palavra ao Patrono do Terceiro Interessado, também pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado Provimento ao Recurso, por todos os fatos exarados aos autos. Em seguida, o D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, iniciou sua sustentação oral, também pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao recurso, ou subsidiariamente, a substituição de penalização por multa pecuniária. Logo após, o relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito Dar-lhe Parcial Provimento, para o fim de advertir o Recorrente por escrito e condená-lo ao pagamento de multa de 30 UPs. Após os debates, por Unanimidade foi Conhecido o Recurso e no mérito DAR PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Terceiro Interessado requereu a disponibilização do Acórdão e manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e o Auditor, Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o Auditor, Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella.

> Dr. Rubens Medeiros Presidente da Comissão Disciplinar STJD Automobilismo

Dr. Kenio Ladeira Auditor Vice-Presidente Dr. Carlos Diegas Auditor

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20241-180



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Dr. Leonardo Pampillón Auditor Relator

Dr. Pedro-Henrique Cacella Procurador

Advogado Recorrente

Advogado Terceiro Interessado